

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Guarapari-ES, 04 de abril de 2025.

ANEXO I IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Pelo que dispõe o art. 17 § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativo do impacto orçamentário-financeiro no Exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demostrar a origem dos recursos para o seu custeio.

QUADRO I:

EXERCÍCIO	2025	2026	2027
AGENTES			
COMUNITÁRIOS/ENDEMIAS	R\$ 6.936.809,36	R\$ 7.328.739,09	R\$ 7.742.812,85

Com base nas informações do quadro acima (quadro I), e considerando que o presente, pode-se afirmar estimativamente que o acréscimo decorrente desta despesa para o exercício de 2025 será de R\$ 6.936.809,36 (seis milhões e novecentos e trinta e seis mil e oitocentos e nove reais e trinta e seis).



Coordenadora de Finanças e Orçamento

